

Dr. JOÃO NAZARENO PEDROSO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o [§ 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#), promulga a seguinte:

LEI Nº 431/2002, de 02 de abril de 2002

"Denomina 'Estrada da Capelinha de São Roque' o Logradouro que especifica."

**Art. 1º** Fica denominado "ESTRADA DA CAPELINHA DE SÃO ROQUE", o Logradouro Público, com aproximadamente 800 metros de extensão, localizado no Bairro do Itatuba, com início na Estrada Francisco Carlos de Castro Neves e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, 02 de abril de 2002.

---

Dr. João Nazareno Pedroso de Oliveira  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na presente data.

---

Jane Emiko Wagner  
Secretária Administrativa